

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.119.	CONSTRUÇÃO ESCOLA GONÇALVES JR	
1303 4.4.90.51.00.00	2604 OBRAS E INSTALAÇOES	30.000,00
07.001.12.361.1201.1.144.	QUADRA OLARIA FILIPAKI	
1302 4.4.90.51.00.00	2603 OBRAS E INSTALAÇOES	510.000,00
07.002.00.000.0000.000.	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.1.113.	CONV EI MANUT EDUCAÇÃO INFANTIL	
1305 3.3.90.30.00.00	2611 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
1306 3.3.90.39.00.00	2611 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.002.12.365.1201.1.117.	CONV PAR MOBILIARIO E EQUIP CRECHES TIPO B	
1300 4.4.90.52.00.00	2613 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.000,00
07.002.12.365.1201.1.118.	CONV PAR MOBILIARIO E EQUIP CRECHES TIPO C	
1301 4.4.90.52.00.00	2614 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.000,00
07.005.00.000.0000.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1304 3.3.20.93.00.00	2610 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	400,00

Total Suplementação: 973.400,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R\$ 575.581,26 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) nas respectivas fontes de recursos, e até R\$

397.818,74 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) referente ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial para execução de convênios da Educação conforme segue:

- Escola 06 salas Projeto FNDE - Gonçalves Junior - Saldo de recursos no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais): foi realizada a execução do Termo de Compromisso PAR, para construção de Escola 06 Projeto FNDE. Durante o período da execução, foi acumulado um saldo de recursos de aplicação financeira no valor de até R\$ 30.000,00, o qual foi solicitado ao FNDE a possibilidade de utilização no objeto do Convênio, ou seja, melhorias na edificação, devido a particularidades do terreno onde a obra foi realizada.

- Quadra Escolar Coberta – Olaria Filipaki até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais): recursos para construção de uma Quadra Escolar Coberta, na Escola Municipal Olaria Filipaki, localizada no Bairro Nhapindazal;

- Programa E.I. Manutenção FNDE – até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais): o referido recurso contempla despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e servirá para aquisição, reforma e manutenção de parques infantis nas Unidades de Educação Infantil do Município. Estamos encaminhando a dotação maior no montante de R\$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais) sendo para material de

consumo no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e serviços de terceiro jurídica no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), devido ao fato de não termos os valores exatos da quantidade de materiais e/ou serviços utilizados para os consertos. Importante acrescentar que os valores a serem utilizados efetivamente estarão limitados ao valor financeiro que é de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

-Mobiliário e Equipamentos para CMEIs – até R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais):

De acordo com o Termo de Compromisso os recursos serão utilizados para compra de Mobiliário e Equipamentos para os Centros de Educação Infantil do Município sendo:

Mobiliário e Equipamentos CMEIs tipo B – até R\$ 107.000,00 e,

Mobiliário e Equipamentos CMEIs tipo C – até R\$ 167.000,00;

-Devolução de Saldo do Convênio Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

Após o trâmite de compra do ônibus escolar, resultaram saldos de rendimentos de aplicações financeiras na respectiva conta bancária, os quais deverão ser devolvidos ao FNDE, para posterior prestação de contas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 973.400,00 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).